Magistrada observou que o medicamento está previsto, de forma expressa, no rol de cobertura mínima da ANS

A operadora de saúde Hapvida terá de fornecer o medicamento Xofigo para tratamento de paciente com câncer de próstata com metástase óssea. Decisão da juíza de Direito Letícia Rezende Castelo Branco, da 2ª vara Cível de Uberaba/MG, é abusiva a negativa de fornecimento do tratamento, pois ele está previsto, de forma expressa, no rol de cobertura mínima da ANS.

O paciente pediu para que o plano de saúde Hapvida seja obrigado a fornecer-lhe o fármaco Xofigo para tratamento de câncer de próstata com metástase óssea.

Ao analisar o caso, a magistrada ressaltou que o medicamento está registrado no Brasil, e que quando ele é indicado para o tratamento de pacientes com câncer de próstata resistente à castração (CPRC) com metástases ósseas sintomáticas e sem metástases viscerais conhecidas, como no caso, sua cobertura é obrigatória pelas operadoras de planos de saúde.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 06.11.2022